

**ATA Nº 2**

**( do júri)**

*Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de doze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional.*

Aos dezasseis dias do mês de setembro de 2022, pelas 09:30h, na sede da Freguesia de Valongo, reuniu o júri do concurso comum, ao abrigo do disposto nos artigos 12º a 16º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, composto por:

Presidente de júri: Rute Susete da Silva Aguiar Moreira

Vogais Efetivos: Nuno Miguel Sousa Pinto e Rui Manuel Barbosa da Rocha

Vogais Suplentes: José Alberto de Freitas Machado e Lino Nuno Abreu Teixeira

**A presente reunião tem como ponto da ordem de trabalhos os seguintes:**

**Ponto 1-** a publicitação da listagem provisória de admitidos e excluídos ao concurso após a primeira análise das candidaturas apresentadas. A considerar os requisitos de admissão ao concurso previstos no aviso do concurso que foi publicado na 2ª série do Diário da República nº 15949/2022 de 10 de agosto de 2022. e no site da Freguesia de Valongo, e na BEP com o código de oferta OE202208/0386.

Na ata nº 1 este júri definiu os critérios a colocar no aviso e que têm de ser cumpridos pelos candidatos, e na presente reunião pretende-se fazer a análise preliminar das candidaturas que entraram, no sentido de aferir, se as candidaturas foram entregues no prazo, se foram enviadas ou entregues pelos meios exigíveis, se foram junto os documentos imprescindíveis e obrigatórios, para fazer uma primeira seleção.

Assim, será feita uma tabela com as identificações de todos os candidatos, com as referências internas de entrada e se estão admitidos ou excluídos ao concurso em ordem a passar à fase da avaliação curricular, de acordo com a fórmula definida por este mesmo júri.

Os admitidos serão identificados pela alínea a) e os excluídos pelas alíneas b) a e), pelos motivos que se identificam infra na tabela:

- a) Reúne todos os requisitos do aviso para ser admitido ao concurso para análise curricular e obtiveram nota superior a 9,5 na avaliação curricular e, passam à fase seguinte da entrevista -Admitido
- b) Não tem experiência e/ou formação profissional, não reúne a nota mínima de 9,5 na fase de avaliação curricular ( não é admitido à fase seguinte) - Excluído
- c) Não apresentaram os documentos pretendidos e exigidos nos termos do aviso ( ponto 12.5 e 12.6 do aviso )- Excluído
- d) Não entregaram/enviaram a candidatura pelos meios referidos no aviso (ponto 12.2 a 12.4 do aviso) - Excluído
- e) A candidatura foi apresentada fora do prazo – data limite: 25 de agosto de 2022 ( ponto 12.1 do aviso) - Excluído

**A listagem é a que consta aqui em anexo ( Anexo A) e será devidamente publicitada na página da Junta de Freguesia, tendo de ser notificados todos os candidatos dessa mesma lista provisória, preferencialmente por email (ou na falta dele, por outro dos meios constantes na lei).**

Os candidatos aqui considerados como admitidos ao concurso nesta primeira fase, aferiram-se perante a análise preliminar das candidaturas apresentadas, considerando os requisitos do aviso, nomeadamente, a entrega da documentação tida por obrigatória, das formas obrigatórias de envio/entrega e, do prazo a cumprir e, ainda, a comprovação de experiência e formação profissional numa das áreas do concurso.

Os candidatos que não cumpram com estes requisitos serão excluídos de forma imediata.

A fórmula que terá de ser seguida é a constante na ata nº 1, no caso da avaliação curricular, tem uma ponderação de 70% na avaliação final, dando uma ponderação a cada um, dos elementos que compõem a fórmula em questão.

Pretendendo dar-se maior relevância à experiência profissional e formação na área, dada a natureza das atividades/funções a desempenhar.

Esta primeira listagem não é vinculativa, já que os candidatos apenas estão admitidos na fase da avaliação curricular, seguindo-se, após esta, a fase complementar de entrevista de seleção

e, também porque ainda terá de ser cumprida a audiência dos interessados e só após esse prazo será possível dar como concluída a fase em apreço e notificar os candidatos.

**Ponto 2-** Nos termos do artigo 121º do CPA, concede-se o prazo de 10 dias úteis, para os candidatos excluídos se pronunciarem quanto à intenção de exclusão.

Para efeitos do exercício da audiência de interessados, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o modelo de formulário aprovado ao efeito e disponível na página da freguesia [www.jf-valongo.pt](http://www.jf-valongo.pt) e na sede da mesma. A entrega terá de ser feita por correio registado ou presencialmente sob registo na sede da freguesia.

Após o decurso do prazo supra, em cumprimento dos critérios e fórmulas por este júri aprovadas, será elaborada uma nova lista com os candidatos aprovados/admitidos ou candidatos excluídos. A lista será notificada de forma definitiva pelos mesmos meios e serão notificados os candidatos para a fase da entrevista profissional.

**Delibera este júri na possibilidade de notificar todos os admitidos para a entrevista de seleção por email ou por contacto pessoal, com indicação de data e hora da respetiva entrevista.**

**Assim este júri, delibera que são de cumprir por ora os seguintes passos:**

- a) Notificação (via email preferencialmente, conforme aviso) aos candidatos da lista provisória dos candidatos que ficam admitidos ou excluídos na fase da avaliação curricular e, publicação da mesma no site da Freguesia e na respetiva sede.**
- b) Caso não tenham email, contactar os candidatos por telefone para entrega em mãos – notificação pessoal.**
- c) Nessa notificação serão advertidos do direito de audiência de interessados, e que esta terá de ser entregue em formato papel e através de formulário próprio publicado na página e existente na secretaria ( que poderão descarregar ou solicitar na secretaria).**
- d) No caso de estarem todos os candidatos admitidos, ou serem mais candidatos do que vagas: notificação da realização das entrevistas de seleção e das datas e horas da realização das mesmas.**

Decorrido esse prazo legal, deverão seguir-se os ulteriores termos do procedimento, isto é, ser dado cumprimento à avaliação complementar e entrevista profissional de seleção e, sendo necessário, caso exista alguma situação de empate, seguir-se uma prova de avaliação prática, tal como define o ponto 14.6 do aviso.

Será depois lavrada uma lista definitiva que terá de ser homologada pelo executivo da Junta de Freguesia e publicada na 2ª série do Diário da República e na página da Freguesia de Valongo.

Segue em anexo documento com a listagem provisória de admitidos e excluídos na fase de avaliação curricular, que passam à fase da entrevista.

Por nada mais haver a tratar, por ora, foi encerrada a reunião, eram cerca das 11:00h e foi lavrada a presente ata que vai abaixo assinada pelo júri.

O júri:

**Presidente de júri**

Rute Susete da Silva Aguiar Moreira

(Rute Susete da Silva Aguiar Moreira)

**Vogais Efetivos:**

Nuno Miguel Sousa Pinto

(Nuno Miguel Sousa Pinto)

Rui Manuel Barbosa da Rocha

(Rui Manuel Barbosa da Rocha)

**Vogais Suplentes:**

José Alberto de Freitas Machado

(José Alberto de Freitas Machado)

Lino Nuno Abreu Teixeira

(Lino Nuno Abreu Teixeira)

Revisão

**ANEXO A- ATA nº 2**

**(2022)**

**LISTAGEM PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUIDOS NA FASE DA AVALIAÇÃO CURRICULAR  
(MÉTODOS DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO) E DOS CANDIDATOS ADMITIDOS A PASSAR À FASE  
DA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR ( ENTREVISTA)**

*Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de doze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional*

(2ª série do Diário da República nº 15949/2022 de 10 de agosto de 2022 E oferta da BEP  
Com o código OE202208/0386)

**Segue a Tabela com os dados das candidaturas**

*21/10*

<b>Código interno ( 1 a 21)</b>	<b>NOME CANDIDATO(A) ( por ordem alfabética)</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NUMA DAS ÁREAS</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA</b>	<b>HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	<b>TOTAL AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>  Escala 0-100  Escala de 0-20
18	Albino de Carvalho Andrade	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
3	Alfredo Manuel da Silva Ramiro	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
15	António Alberto Araújo Marques	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
17	António José Ferreira da Silva	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
1	António Manuel da Rocha Santos	50	5	5	60 (85,71) (17,14)
10	Augusto Jorge Ramos de Carvalho	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
14	Carlos Alberto da Silva Cardoso	Excluído c)	---	---	---
16	Cátia Alexandra Martins Barros	Excluído c)	---	---	---
4	Damião Ferreira Marques Moreira	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
21	Elisabete Alves Coutinho	0	0	5	5 (7,14) (1,43)

Re: H

9	Francisco Barbosa Moreira	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
19	Gilberto Gil Pinto Martins	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
12	Jorge Pinto Coelho	50	5	5	60 (85,71) (17,14)
11	José Luis Marques das Neves	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
6	José Maria Pereira de Castro	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
13	Júlio Manuel Alves Silva	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
20	Luis Gabriel Pinheiro dos Santos	0	0	5	5 (7,14) (1,43)
7	Manuel Fernando Ferreira de Carvalho	50	5	5	60 (85,71) (17,14)
8	Nelson Jesus Soares Brito	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
5	Rogério Eusébio Fonseca Fernandes	50	0	5	55 (78,57) (15,71)
2	Rosa Maria Moreira de Sousa	0	0	5	5 (7,14) (1,43)

2019

**Para apurar a nota da avaliação curricular**

$$\text{Se } AC = EP + FP + H\acute{A} = 70\%$$

Nota da AC -----70

x-----100

$$x = \text{Nota Ac} \times 100 / 70$$

<b>DA FASE DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>		<b>= 70%</b>	<b>Admitido(a) ou Excluído(a)</b>
<b>Método de avaliação (obrigatório)</b>			<b>Só os admitidos passam a fase complementar da entrevista</b>
<b>Código candidato(a)</b>	<b>Nome Candidato(a) (por ordem alfabética)</b>	<b>TOTAL AVALIAÇÃO CURRICULAR</b> <small>Escala de 0-20</small>	
<b>18</b>	<b>Albino de Carvalho Andrade</b>	<b>55</b> <b>(78,57)</b> <b>(15,71)</b>	<b>Admitido para a entrevista</b>
<b>3</b>	<b>Alfredo Manuel da Silva Ramiro</b>	<b>55</b> <b>(78,57)</b> <b>(15,71)</b>	<b>Admitido para a entrevista</b>
<b>15</b>	<b>António Alberto Araújo Marques</b>	<b>55</b> <b>(78,57)</b> <b>(15,71)</b>	<b>Admitido para a entrevista</b>



2019

17	António José Ferreira da Silva	55 (78,57) (15,71)	Admitido para a entrevista
1	António Manuel da Rocha Santos	60 (85,71) (17,14)	Admitido para a entrevista
10	Augusto Jorge Ramos de Carvalho	55 (78,57) (15,71)	Admitido para a entrevista
14	Carlos Alberto da Silva Cardoso	---	Excluído c)
16	Cátia Alexandra Martins Barros	---	Excluída c)
4	Damião Ferreira Marques Moreira	55 (78,57) (15,71)	Admitido para a entrevista
21	Elisabete Alves Coutinho	5 (7,14) (1,43)	Excluída b)
9	Francisco Barbosa Moreira	55 (78,57) (15,71)	Admitido para a entrevista
19	Gilberto Gil Pinto Martins	55 (78,57) (15,71)	Admitido para a entrevista
12	Jorge Pinto Coelho	60 (85,71) (17,14)	Admitido para a entrevista
11	José Luis Marques das Neves	55 (78,57) (15,71)	Admitido para a entrevista

6	José Maria Pereira de Castro	55 (78,57) (15,71)	Admitido para a entrevista
13	Júlio Manuel Alves Silva	55 (78,57) (15,71)	Admitido para a entrevista
20	Luis Gabriel Pinheiro dos Santos	5 (7,14) (1,43)	Excluído b)
7	Manuel Fernando Ferreira de Carvalho	60 (85,71) (17,14)	Admitido(a) para a entrevista
8	Nelson Jesus Soares Brito	55 (78,57) (15,71)	Admitido para a entrevista
5	Rogério Eusébio Fonseca Fernandes	55 (78,57) (15,71)	Admitido para a entrevista
2	Rosa Maria Moreira de Sousa	5 (7,14) (1,43)	Excluído b)

logo,  $X = \text{Nota (0 a 100)} \text{ e } \text{Nota (0-100)}/5 = \text{Nota (0-20)}$

**NOTA:**

CF = AC (70 %) + EPS (30 %) em que:

Legenda: CF = Classificação final AC = Avaliação curricular EPS = Entrevista profissional de seleção

AC= EP+FP+HÁ=70% ( AC= 50+15+5)

**OBSERVAÇÃO:**

- a) *Só passarão à fase da entrevista ( fase complementar e que vale 30% na avaliação final) os candidatos que superarem na fase obrigatória da avaliação curricular (com ponderação de 70%), uma avaliação ( que numa escala de 0 a 20) seja superior a 9,5 valores.*
- b) *As fórmulas de calculo e as deliberações relacionadas com as tabelas supra, constam nas atas no júri e no anexo à ata nº 1.*
- c) *As datas da entrevista serão as constantes na notificação sendo certo que se realizarão após o decurso da audiência de interessados.*
- d) *Os candidatos serão devidamente notificados para a entrevista com data e hora e, caso faltem, serão considerados automaticamente excluídos*

**Observação:**

- 1) *Existem dois candidatos excluídos na fase da avaliação curricular por falta de entrega da documentação legalmente exigida e nos termos do aviso publicado, em concreto no ponto 12.6 do aviso publicado no Diário da República, nos termos do qual “ A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão imediata dos candidatos nos termos da alínea a) do nº 8, do artigo 20º da Portaria 125-A/ 2019, de 30 de abril.”*
- 2) *Existem três candidatos excluídos por falta de formação e experiência profissional em ambas as áreas de candidatura.*